



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 005/25**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que apesar do filiado *Niteroiense FC* não inscreveu atletas para a disputa da primeira partida dos Campeonatos Estaduais da Série A2 das Categorias *Sub17* e *Sub15* de 2025, na forma preconizada pelos artigos 4º, I dos respectivos Regulamentos Específicos;

Considerando que nessas condições o clube não terá como disputar suas partidas nas respectivas competições sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do *Niteroiense FC* dos Campeonatos Estaduais da Série A2 das Categorias *Sub17* e *Sub15* de 2025, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, até que o clube regularize a pendência, aplicando-se os regulamentos, especialmente em relação às hipóteses de desistência e abandono previstas.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**